



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2026

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 050/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PATRÍCIA XAVIER BUFFET LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx – SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 050/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002095, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 050/2025, por parte da Administração, para o fim de incluir a fonte de recursos “Projeto Criança Esperança/UNESCO” no referido CPS.CF celebrado com a empresa **PATRÍCIA XAVIER BUFFET LTDA**, conforme Despacho nº 296/2026 – GAD (88348301) e Despacho nº 554/2026 – DIAF (88395217).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante disso, fica alterada a fonte de recurso no Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 050/2025, celebrado com a empresa **PATRÍCIA XAVIER BUFFET LTDA**, constante na Cláusula Quarta – Da Fonte dos Recursos, passando a ser a seguinte:

"4.1 Os recursos financeiros para custeio da referida despesa são oriundos de "Recursos Próprios – TARE 0,3", conforme Despacho nº 910/2025 – OVG/DIAF (75718118), de "Recursos Próprios – Projeto Criança Esperança/UNESCO", conforme Despacho nº 692/2025 – OVG/GAD (80912305) e Despacho nº 1752/2025 – OVG/DIAF (81007001), e de "Recursos Próprios – Projeto do Instituto Equatorial", conforme Despacho nº 767/2025 – OVG/GAD (81956069) e Despacho nº 1936/2025 – OVG/DIAF (82071814). e de **Recursos Próprios do Projeto Criança Esperança/UNESCO**, conforme Despacho nº 554/2026 – OVG/DIAF (88395217).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202500058002095, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/04/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/04/2026, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88487545** e o código CRC **BFDD77E3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002095



SEI 88487545